



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

PARECER CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APROVADO O PARECER

Unanimidade

Votos Contra _____ Votos a Favor _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

31/05/2023

Sala das Comissões

PRESIDENTE

Ao analisarmos o Projeto de Lei de 47/2023 de autoria do nobre edil Emanuel Campos, Instituir, no Calendário de Eventos do Município de Jequié - Bahia, o movimento “Maio Amarelo”, dedicado à diminuição dos índices de sinistros de trânsito através da conscientização, prevenção e combate à violência no trânsito e promover a educação de trânsito através da SUMTRAM e dá outras providências.

O objetivo é criar uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil. Colocando em pauta o tema segurança no trânsito e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos governamentais, empresas privadas, imprensa, associações, e sociedade civil organizada para, fugindo das falácia cotidianas e costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que a questão do trânsito exige, nas mais diferentes esferas. Bem como, referendar a proposta da OMS que lançou a Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2021-2030, de modo a integrar o Município de Jequié-BA na meta proposta pela OMS e ONU, de prevenir ao menos 50% das mortes e lesões no trânsito até 2030. Ademais, há necessidade de cumprir o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro no capítulo VI, bem como em seu artigo 24, inciso XXIII.

Diante ao exposto, e sendo o mesmo legal e constitucional, somos favoráveis ao mencionado projeto de Lei, colocando o mesmo para apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

Bui Bulhões

Relator da Comissão de Justiça